



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[www.cmscharqueadas.com](http://www.cmscharqueadas.com)

**RESOLUÇÃO 036/2023**

Trata da Aprovação de aplicação do SUPERAVIT de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.268 de 25 de março de 2021, o Decreto Municipal nº 3.833 de 25 de maio de 2021, e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando que o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde prevê a constituição de Comissões Técnicas;

Considerando que o plenário do CMS, deve tratar dos temas de sua competência, somente após analisado por comissões Técnicas específicas de cada assunto;

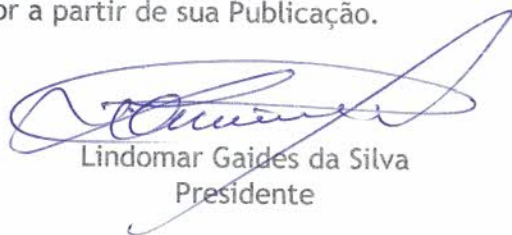
Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer 004/2023 da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão do SUS - GTOFGSUS, que trata do Plano de aplicação do SUPERAVIT de 2022, na Reunião Plenária realizada dia 05 de abril de 2023;

**Resolve:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de aplicação do SUPERAVIT financeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Charqueadas;

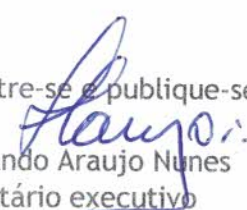
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.

Charqueadas 05 de abril de 2023.



Lindomar Gaides da Silva  
Presidente

Registre-se e publique-se



Fernando Araujo Nunes  
Secretário executivo

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Ricardo Machado Vargas  
Prefeito Municipal de Charqueadas